PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01845/69

Autor: LUIZ XAVIER DA CUNHA
Data: 19/09/1969
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito suplementar de NCr$ 180.000,00 a verba que especifica.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos) a verba abaixo especificada:

1.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE administraçãoo
1.3.5- Departamento de Pessoal
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.2.0.0- Tranferencias correntes
3.1.8.0- Contribuicao para Previdencia Social

Art. 2o- Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior a anulação de igual importância na dotaçãoo orçamentária abaixo discriminada:

1.5- SECRETARIA MUNICIPAL DE educaçãoo E CULTURA
1.5.1- Gabinete
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.3.0.0- Transferencias de Capital
4.3.2.0- Auxilio para obras Públicas
4.3.2.3- Entidades Municipais- Transferencias de Capital destinada a fundaçãoo de Esportes de Natal FENAT para construção do Estadio Municipal.

Art. 3o- Esta Lei entra emvigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 17 de Setembro 1969.

LUIZ XAVIER DA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada em 19 de setembro de 1969.